



DECRETO Nº 4008, DE 20 DE JUNHO DE 1989

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos cruzados novos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070212.11/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$10.000,00
03070212.13/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 3.500,00
03070242.18/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$ 2.000,00
03070242.18/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$ 3.000,00
03070212.39/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$15.000,00
03070212.53/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.500,00
03080332.116/4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada.....	NCz\$20.000,00
06281662.118/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.500,00
08482472.125/3.2.1.1-Transferências Operacionais.....	NCz\$45.000,00
T O T A L : .....	NCz\$96.500,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados NCz\$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos cruzados novos), da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente,

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 1989.

  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/aapm.

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.